



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 501/2010

- **SÚMULA:** Inclui Ações e altera valores dentro do Plano Plurianual de 2010-2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2010, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2010, um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica incluído, no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2010, a Ação abaixo especificada, dentro do Programa de Governo abaixo:

PROGRAMA: 0801 – ASMPS / ASSISTENCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO:

017 – Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Artigo 2º - Fica também incluído, no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, a ação criada pelo artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Fica alterado, no Plano Plurianual de Investimentos – PPA para o Exercício Financeiro de 2010-2013, o valor da Ação abaixo especificada.

PROGRAMA 0801 – ASMPS / ASSISTENCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: 017 – Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

SITUAÇÃO ATUAL:

TIPO	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Fonte 731	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

SITUAÇÃO COM ALTERAÇÕES:

TIPO	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Fonte 731	171.153,78	0,00	0,00	0,00	171.153,78
TOTAIS	171.153,78	0,00	0,00	0,00	171.153,78

Artigo 4º - Fica também alterado, no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2010 a Ação do artigo anterior.

Artigo 5º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 171.153,78 (Cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

09.000 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

09.002 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.08011-085 - Construção do Centro de Referência de Assistência Social -

CRAS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 171.153,78

Fonte de Recurso - 31.731 Termo Adesão 044/10 – Convênio 023/09 SETP

TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ 171.153,78

Art. 6º- Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação do Termo de Adesão nº 044/10 – Convênio 023/09 SETP.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito de Inácio Martins, 01 de Julho de 2010.-


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº 1759
DATA 02/07/10